

## ELABORAÇÃO DE RECURSO

### 1. Tema

Desenvolvimento Tecnológico

### 2. Subtema

Propriedade Intelectual

### 3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

### 4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

### 5. Modalidade

Presencial e/ou a distância

### 6. Público alvo

MEI, ME, EPP, Produtor Rural e Artesão

### 7. Setor indicado

Agronegócio, Comércio, Indústria e Serviços

### 8. Macrosssegmento

-

### 9. Descrição

#### ETAPA ÚNICA | ELABORAÇÃO DE RECURSO

- Reunião para alinhamento da proposta de serviço.
- Emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) e verificação da quitação do pagamento pela empresa demandante.
- Elaboração do recurso.
- Protocolo do recurso no INPI.

**ENTREGA DA ETAPA:** Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço; o escopo do serviço; quaisquer outros aspectos acordados entre as partes e recibo do protocolo; assinado pela empresa demandante.

## 10. Benefícios e resultados esperados

Elaboração de recursos frente a exigências e decisões do INPI/Ministério da Agricultura no processo de proteção da propriedade intelectual da empresa demandante.

## 11. Estrutura e materiais necessários

-

## 12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho e a entrega do prestador de serviço.
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações completas sobre o processo de proteção da propriedade intelectual que será objeto do trabalho de elaboração do recurso.
5. Realizar o pagamento da GRU em tempo hábil.
6. Avaliar o serviço prestado.

## 13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Orientar o empresário quanto a cobrança indevida por terceiros, referente ao processo no INPI.
2. Esclarecer à empresa demandante sobre as informações referentes ao processo que será objeto do recurso.
3. Elaborar Termo de Confidencialidade e Sigilo com o cliente.
4. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas.
5. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa.
6. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das entregas, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a empresa demandante;
7. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
8. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

## 14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo Técnico formado por profissionais com experiência e conhecimentos em processos de proteção da propriedade intelectual.

## 15. Pré-diagnóstico

-

## 16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. O pagamento da GRU é de responsabilidade da empresa demandante e seu valor não está incluso na consultoria.
4. Empresas cadastradas no INPI como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte têm desconto automático nas taxas do INPI.
5. Os valores dos honorários apresentados pela prestadora de serviço devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta.
6. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo da empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ela durante a validação da proposta de trabalho.
7. É de responsabilidade da prestadora de serviço todo a elaboração dos recursos, da concepção à aprovação do cliente.
8. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pela empresa demandante.
9. Essa ficha abrange recursos para todos os ativos de propriedade intelectual analisados pelo INPI.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	22/02/2020	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Elaboracao-de-Recurso-PI45002-1.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Elaboracao-de-Recurso-PI45002-1.pdf</a>	

2	13/04/2020	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Elaboracao-de-Recurso-PI45002-2.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Elaboracao-de-Recurso-PI45002-2.pdf</a>	Coordenação Sebraetec
3	03/04/2023	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Elaboracao-de-Recurso-PI45002-3.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Elaboracao-de-Recurso-PI45002-3.pdf</a>	Coordenação Sebraetec